



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189  
Disponibilização: 21/09/2021  
Publicação: 21/09/2021

## Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 187 de 30 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO responsável por receber a documentação de inscrição bem como documentação complementar, inerentes ao **Edital da 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do município de Rolim de Moura**.

Art. 2º A Comissão técnica, responsável pela análise das iniciativas na fase de habilitação deste edital, será composta, por no mínimo 03 membros servidores da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, ficando a cargo da presidência da Comissão técnica de habilitação o voto de qualidade.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
FABIO SOARES DE GOIS FILHO	300156570	Presidente da Comissão
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	Suplente
BRUNA MAGALHÃES SANTOS	300173474	Membro

Art. 3º O membro da comissão técnica de habilitação, titular ou suplente, fica **IMPEDIDO** de avaliar iniciativas:

a) Nas quais tenha interesse pessoal;

b) De candidato (a) contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente e de candidato (a) com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

**PARAGRÁFO ÚNICO.** Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor designado na referida comissão.

**Edital EDITAL Nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC da 4 ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do município de Rolim de Moura.**

Art. 4º Caberá à comissão de seleção, recepcionar e analisar a documentação de inscrição, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos no **Edital da 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do município de Rolim de Moura**. tendo a comissão autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar as inscrições que não atendam requisitos mínimos estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

Art. 5º Caberá à comissão de seleção encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de inscritos, especificando os Habilitados e desabilitados considerando o critério de documentação do edital supracitado, com as seguintes informações.

A lista de selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do proponente;
- b) Município do proponente;
- c) Nota obtida na avaliação;
- d) Justificativa no caso de desclassificação.

Art. 6º Caberá à **COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO** encaminhar lista final com relação de nomes dos proponentes **HABILITADOS** para unidade gestora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 15 de Setembro de 2021 com validade até 30 de Setembro de 2021.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2021.

### **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, Superintendente**, em 21/09/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020320827** e o código CRC **504A4792**.